



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 1/2025 - COEDI/PROPI/RE/IFRN

28 de janeiro de 2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 06/2025 – PROPI/IFRN

CHAMADA PÚBLICA PARA COLABORAÇÃO EVENTUAL NA EDITORA IFRN

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital para servidores da instituição com habilidades nas áreas de editoração, no intuito de executarem trabalhos de preparação e revisão de textos e/ou diagramação/projeto gráfico, a serem publicados sob a responsabilidade da Editora IFRN, no ano de 2025.

1 DO OBJETO

1.1 Estabelecer diretrizes para a chamada de servidores do IFRN a exercerem atividades não remuneradas de editoração na Editora IFRN, a fim de contribuir com o catálogo de produções da instituição.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos do chamamento que a Editora IFRN faz à comunidade acadêmica, entendam-se os servidores com afinidade em editoração da seguinte forma:

2.1.1 servidores com habilitação em Letras – Língua Portuguesa ou Comunicação Social – Jornalismo, que possuam carga horária, disponibilidade e experiência para exercer atividades de revisão de textos;

2.1.2 servidores com habilitação nos cursos de *Design*, Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social, que tenham carga horária, disponibilidade e experiência para exercer atividades de diagramação/projeto gráfico;

2.1.3 servidores com formações diversas que possuam experiência comprovada nas áreas de editoração e que tenham carga horária e disponibilidade para exercer atividades de preparação e revisão de textos e/ou diagramação/projeto gráfico.

3 DOS BENEFÍCIOS E DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Os beneficiários são a Editora IFRN, os servidores do IFRN e toda a comunidade acadêmica.

3.2 Os benefícios para os servidores voluntários são os seguintes:

3.2.1 publicação de seu nome no rol de créditos dos produtos editoriais do qual fez parte;

3.2.2 declaração emitida pela Coordenação da Editora IFRN, comprovando o período de atuação e as atividades desenvolvidas.

3.3 Os benefícios para a Editora IFRN e para a comunidade acadêmica são os seguintes:

3.3.1 racionalização de recursos humanos do IFRN, potencializando a valorização de habilidades dos servidores em outras áreas de atuação dentro do Instituto e contribuindo para o atendimento de demandas já existentes, sem comprometer as atividades em seu cargo e setor de lotação original;

3.3.2 criação de redes de colaboração entre os *campi* do IFRN e a Reitoria, de modo que as demandas de publicações advindas desses *campi* possam ter oportunidade de serem atendidas também por meio de articulações internas;

3.3.3 viabilização de lançamento de novos projetos pela Editora IFRN e ampliação de fomento a ações já existentes, envolvendo a Editora e a divulgação de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvida no Instituto.

3.4 Os benefícios para os *campi* que autorizarem a inscrição de servidores neste edital envolvem, além

dos itens expostos acima, uma (01) vaga garantida para prioridade de editoração de projetos editoriais do *campus* de origem do servidor: anais de eventos, manuais institucionais e/ou novos produtos a serem vinculados a esta parceria.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para participar deste edital, o servidor que deseje colaborar eventualmente na Editora IFRN deve:

4.1.1 dispor de carga horária de, no mínimo, quatro (04) horas semanais, comprovadas por declaração de chefia imediata, autorizando a inscrição no presente edital, liberando para o desenvolvimento das atividades e informando a carga horária disponível, o dia da semana e horário determinado ([Declaração de chefia imediata, autorizando a inscrição em edital da Editora IFRN](#));

4.1.2 apresentar documento comprobatório de sua formação e/ou experiência em editoração (diploma, ficha técnica de material, portfólio, etc.) em alguma das áreas apresentadas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os servidores que se enquadrem nos requisitos deste edital e desejem se cadastrar devem apresentar os documentos mencionados no item 4 (DOS REQUISITOS) e encaminhá-los via processo no Suap, destinando ao setor Coordenação da Editora, na Reitoria (COEDI/RE), colocando no campo do assunto a mensagem “Inscrição de servidor [nome] no Edital nº 06/2025”.

5.2 As inscrições de candidatos serão analisadas pela COEDI, a qual poderá ou não deferi-las.

5.3 Se a inscrição for deferida pela COEDI, o nome ficará no quadro de servidores disponíveis, bem como o servidor, caso seja acionado, deverá ficar à disposição, de acordo com o horário mencionado na declaração, para o desenvolvimento de atividades do setor.

5.4 As inscrições de servidores serão realizadas, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO I.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições dos servidores inscritos são as seguintes:

6.1.1 dedicar-se às atividades previstas de revisão de textos e/ou diagramação/projeto gráfico, zelando pela qualidade editorial;

6.1.2 entregar as tarefas designadas nos prazos acordados;

6.1.3 comunicar à chefia da Editora IFRN sobre alguma alteração relativa à continuidade do trabalho;

6.1.4 manter sigilo sobre as tarefas desenvolvidas e não reproduzir seu conteúdo sem a autorização da COEDI;

6.1.5 autorizar a publicação de seu nome no rol dos créditos dos produtos editoriais do setor.

7 DA CARGA HORÁRIA E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades envolvem a editoração de materiais (anais de eventos, manuais institucionais, etc.) e são distribuídas de forma discricionária pela COEDI.

7.2 O servidor deve exercer a atividade de maneira remota ou em seu *campus*, não precisando se deslocar até a Editora IFRN, para o desenvolvimento de sua função.

7.3 A carga horária (no mínimo, quatro (04) horas semanais) será escolhida pelo próprio servidor em comum acordo com seu chefe imediato.

7.3.1 no caso dos servidores técnico-administrativos, a carga horária deve ser registrada em seu *campus* de exercício (na forma de modalidade presencial ou remota, quando for o caso).

7.3.2 no caso dos servidores docentes, a carga horária deve ser registrada em seu *campus* de exercício (na forma de modalidade presencial ou remota, quando for o caso) e incluída no respectivo Plano Individual de Trabalho (PIT), na seção de atividade relacionada à “Pesquisa e Inovação” > “Outras atividades”. No campo destinado à especificação da atividade, o servidor deve registrar que se trata de uma colaboração eventual, no intuito de executar trabalhos de preparação e revisão de textos e/ou diagramação/projeto gráfico na Editora IFRN, conforme seleção por meio do Edital nº 06/2025.

7.3.3 o docente que fizer inscrição neste edital não poderá usá-lo como justificativa para solicitar redução de carga horária de aulas junto à sua respectiva Diretoria Acadêmica.

7.4 O servidor selecionado neste edital pode vir a desistir ou reconsiderar sua presença no quadro de colaboradores eventuais da Editora IFRN, caso se apresente em situação que impossibilite sua contribuição.

7.4.1 a comunicação de desligamento a pedido deve ser feita no mesmo processo via Suap em que o servidor se inscreveu.

7.5 A colaboração eventual na Editora IFRN terá a duração de 12 meses.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações adicionais e os esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.

8.2 A inscrição neste edital implica sua leitura, conhecimento e aceitação das condições estabelecidas

no documento.

8.3 Os servidores poderão ser suspensos ou desligados do rol de colaboradores eventuais caso venham a descumprir os termos deste edital.

8.4 O tipo de desenvolvimento de atividades neste edital não configura nenhum tipo de cooperação técnica ou remanejamento de servidores, uma vez que é um acordo feito apenas para atividades pontuais.

8.4.1 Por ser uma diferente modalidade de desenvolvimento de atividades, ao servidor selecionado, não cabe portaria de cooperação técnica.

8.5 Os casos omissos ou duvidosos, bem como as situações não previstas no presente edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
28/01/2025	Publicação do edital
1º/02/2025 a 21/02/2025	Inscrições
Em até cinco dias úteis após a inscrição	Resposta do setor para solicitação do servidor
A partir de 07/04/2025	Desenvolvimento das atribuições

(Assinado eletronicamente)
Avelino Aldo de Lima Neto
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

(Assinado eletronicamente)
Magda Renata Marques Diniz
Coordenadora da Editora IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Avelino Aldo de Lima Neto**, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI, em 28/01/2025 10:12:28.
- **Magda Renata Marques Diniz**, COORDENADOR(A) - CD0004 - COEDI, em 28/01/2025 10:13:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832911
Código de Autenticação: 99324df0e3

